

**EDITAL Nº 06/DIREÇÃO GERAL/2026-2 – CÂMPUS JOINVILLE**  
**RETIFICADO EM 16/06/2026**

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no **SEGUNDO semestre de 2026**, por **Transferência Interna, Externa e Reingresso, para os CURSOS TÉCNICOS**.

## 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
18/05 até 22/05/2026 até às 23:59	Período de Inscrições
<b>29/05/2026 01/06/2026</b>	<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>
<b>01/06/2026 16/06/2026</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>
<b>16/06/2026 a 19/06/2026</b> até às 23:59	<b>Matrícula – <i>Online</i></b>
<b>Formulário eletrônico para INSCRIÇÃO:</b>  <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/697833?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/697833?lang=pt-BR</a>	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. **É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas na página do câmpus Joinville**, pelo endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus. A transferência só poderá ocorrer entre cursos técnicos e de mesma modalidade.

**2.2** Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos de outras Instituições de Ensino, públicas ou privadas.

**2.3** O **Reingresso** é a concessão de matrícula aos alunos com matrícula cancelada. O reingresso será realizado no mesmo curso em que a matrícula foi cancelada. O reingresso não se aplica a cancelamento por transgressão disciplinar e por matrícula condicional, e ao cancelamento que ocorrer no primeiro período letivo. O deferimento do reingresso está condicionado à existência de vaga e à adaptação curricular necessária, quando for o caso.

**2.4** Não será aceita a Transferência Interna ou Externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

## 3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

### 3.1 Do curso **Técnico Integrado**:

O Curso Técnico Integrado possibilita numa única matrícula reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da educação profissional. Ao concluir esse curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio.

### 3.2 Do curso **Técnico Concomitante**:

O Curso Técnico Concomitante é oferecido a quem esteja cursando o Ensino Médio (antigo 2º Grau) a partir do **1º ano/série**, em outra Instituição de Ensino. Assim, poderá cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFSC, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o jubramento em um dos cursos implica tratamento idêntico no outro curso. Ao concluir o Ensino Técnico, o aluno terá a expedição de seu diploma condicionado à conclusão com aproveitamento do Ensino Médio.

### **3.3 Do curso Técnico Subsequente:**

O Curso Subsequente é destinado exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

## **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, e terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**
- c) Inciso III – Reingresso**

**4.2** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º – Maior carga horária em disciplinas/componentes cursadas com aproveitamento na instituição de origem;

2º – Maior idade.

**4.3** O total de vagas ofertadas em cada curso consta no **ANEXO I** deste edital, sendo

reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/697833?lang=pt-BR>

**5.1.1** O candidato deve seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o formulário de inscrição *online*;**
- b) Selecionar o curso, o turno e o inciso;**
- c) Preencher os dados solicitados;**
- d) Anexar a documentação exigida em edital;**
- e) Concluir o envio do formulário de inscrição.**

**5.2** O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

**5.3** O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos **neste Edital** e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida **a última** inscrição completa efetuada no sistema. **As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.**

**5.4** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

#### 5.4.1 Para **Transferência Interna**:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Documento (atestado de matrícula ou histórico escolar) em que conste o *status* (cursando ou trancado) do(a) candidato(a) no semestre **2026.1**;
- c) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado; e
- d) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

#### 5.4.2 Para **Transferência Externa** dos cursos **Integrados**:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar **do Ensino Médio Técnico**;
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Programas das disciplinas cursadas;
- e) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado; e
- f) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

#### 5.4.3 Para **Reingresso** dos cursos **Integrados**:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar;
- c) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado;
- d) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

#### 5.4.4 Para **Transferência Externa** dos cursos **Concomitantes**

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar **do curso Técnico**;

- c) **Atestado de matrícula ou de seu trancamento no Ensino Médio;**
- d) **Atestado de matrícula ou de seu trancamento no Curso Técnico;**
- e) Programas das disciplinas cursadas;
- f) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado; e
- g) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

#### **5.4.5 Para Reingresso no curso Concomitante**

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar **do curso Técnico;**
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento no Ensino Médio;
- d) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado; e
- e) Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

#### **5.4.6 Para Reingresso nos cursos Subsequente**

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar **do curso Técnico;**
- c) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado; e
- d) Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

#### **5.5 O histórico escolar deve conter:**

- a) número de horas/aula das disciplinas cursadas;
- b) notas ou conceitos obtidos; e
- c) total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.6** O envio da documentação via formulário eletrônico não exclui a obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais. Caso seja necessário, os documentos anexados deverão ser apresentados em meio físico (original ou cópia autenticada).

**5.7** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.9** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

**5.10** O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**5.11** Para as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: [depe.jle@ifsc.edu.br](mailto:depe.jle@ifsc.edu.br)

## **6 DO RESULTADO**

**6.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital, pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**6.2** O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. As chamadas serão

publicadas na página do Câmpus Joinville, disponível no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação dos resultados, bem como o período de realização das matrículas.

**6.4** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br), no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado**.

**6.5** Os candidatos inscritos que não foram contemplados com a vaga permanecerão em lista de espera, poderão ser posteriormente chamados para efetivação da matrícula.

**6.6** O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação dos candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de lista de espera, com as seguintes informações mínimas: CPF (suprimido) do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação dos candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail: [depe.jle@ifsc.edu.br](mailto:depe.jle@ifsc.edu.br).

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** Das condições para matrícula:

**7.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**7.1.2** O candidato aprovado deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus disponível no site [www.ifsc.edu.br/joinville](http://www.ifsc.edu.br/joinville), clicando em Estudantes e, posteriormente, em Calendário Acadêmico, para verificação das datas de início das aulas.

## 7.2 Da documentação para matrícula:

**7.2.1 A matrícula (etapa *online*) será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/116795?newtest=Y>

**7.2.2 No ato da MATRÍCULA ONLINE via formulário eletrônico, TODOS os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Documento de Identidade oficial;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, frente e verso.
- c) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos, conforme a Lei estadual 10.196 de 24/07/1996);
- d) Foto de rosto, colorida e recente;
- e) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- f) “Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC”, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço: [https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/758369/Tecnico\\_declaracao\\_matricula\\_AC\\_integrados+e+concomitantes.pdf/fd2bb470-5515-45ed-8b18-5a4898c6b06e](https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/758369/Tecnico_declaracao_matricula_AC_integrados+e+concomitantes.pdf/fd2bb470-5515-45ed-8b18-5a4898c6b06e)
- g) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor
- h) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

**7.2.3** Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

**7.2.4** Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**7.2.5** O documento do parágrafo 7.2.1, item a, pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**7.2.6** O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, perderá o direito da vaga.

**7.2.7** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas sem justificativa nos primeiros 05 (cinco) dias letivos consecutivos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo e-mail [depe.jle@ifsc.edu.br](mailto:depe.jle@ifsc.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**8.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**8.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo no site do IFSC - Câmpus Joinville, bem como no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**8.5** Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**8.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Joinville, 18 de maio de 2026.

**Maurício Martins Taques**

Diretor-Geral do Câmpus Joinville

Portaria nº 2.837 de 12/08/2025 publicada no DOU em 13/08/2025

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

### CÂMPUS JOINVILLE

1.1 Técnico Integrado em Eletroeletrônica			
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
8 semestres	I, II e III	6	Matutino
		35	Vespertino
<b>Pré-requisitos:</b>	<p><b>Módulo 2 (3 vagas) (Vespertino)</b>  <b>Módulo 4 (9 vagas) (Vespertino)</b>  <b>Módulo 5 (2 vagas) (Matutino)</b>  <b>Módulo 6 (8 vagas) (Vespertino)</b>  <b>Módulo 7 (4 vagas) (Matutino)</b>  <b>Módulo 8 (15 vagas) (Vespertino)</b></p> <p>Estar cursando um curso técnico integrado ao ensino médio. Ter cursado com aproveitamento (aprovação) unidades curriculares iguais ou equivalentes às anteriores ao módulo de possível ingresso, podendo restar até <b>2</b> unidades curriculares de módulos/fases anteriores à fase pretendida.</p>		

1.2 Técnico Integrado em Mecânica			
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
8 semestres	I, II e III	07	Matutino
		07	Vespertino
<b>Pré-requisitos:</b>	<p>Estar cursando um curso técnico integrado ao ensino médio. Ter cursado com aproveitamento (aprovação) unidades curriculares iguais ou equivalentes às anteriores ao módulo de possível ingresso, podendo restar até <b>2</b> unidades curriculares de módulos/fases anteriores à fase pretendida.</p>		

### 1.3 Técnico Concomitante em Mecânica

Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
4 semestres	I, II e III	<b>20</b>	Noturno
<b>Pré-requisitos:</b>	Estar cursando um curso técnico concomitante. Ter cursado com aproveitamento (aprovação) unidades curriculares iguais ou equivalentes às anteriores ao módulo de possível ingresso, podendo restar <b>até 2</b> unidades curriculares de módulos/fases anteriores à fase pretendida.		

### 1.4 Técnico Subsequente em Eletroeletrônica

Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
4 semestres	I, II e III	<b>20</b>	Noturno
<b>Pré-requisitos:</b>	Estar cursando um curso técnico concomitante. Ter cursado com aproveitamento (aprovação) unidades curriculares iguais ou equivalentes às anteriores ao módulo de possível ingresso, podendo restar <b>até 2</b> unidades curriculares de módulos/fases anteriores à fase pretendida.		

### 1.5 Técnico Subsequente em Enfermagem

Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
4 semestres	I, II e III	<b>05</b>	Vespertino
<b>Pré-requisitos:</b>	<b>2ª Fase (05 vagas)</b> - Contextualizando o processo de trabalho em Enfermagem, Semiotécnica de enfermagem, Informática aplicada à saúde, Comunicação e relacionamento, Estágio em Semiotécnica.		

